



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

LEI Nº 1079

De 31 de Julho de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional - Suplementar de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à seguinte dotação 10.05.4110.1116354145, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

10 Setor de Serviços Urbanos

05 Serviços de Matadouro

4110.00 Obras Publicas

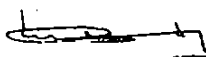
Clas.Funcion.Programatica 11 16 354 1 45

Cr\$ 90.000,00 - Ficha 232

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º- item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Julho de 1.978.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 157
Eu, *M. Moura* registrei.